



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2018

Ementa: Revoga Ponto Facultativo e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento interno desta casa de Leis considera e decreta o seguinte:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 06/2018, onde institui Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná a partir do dia 30 de maio de 2018, até final da Paralisação dos Caminhoneiros, visando a economia de despesas, realizando-se o escala de trabalho pelos funcionários para atendimento das necessidades municipais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito (05.06.2018).


GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná